TOTAL	0,00	48.752.200,00	62.752.200,00	14.000.000,00
* Previsão atualizada;				
** Previsão de arrecadação até Dezembro/2020;				
*** Provável Excesso Real de Arrecadação = (Previsão da Arrecadação até Dezembro 2020 - Previsão atualizada).				

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R$ 727.000,00 (setecentos e vinte e sete mil reais), junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP e Secretaria Municipal de Assistência Social / Coordenação Geral - SMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07010.04.121.0002.2.018	3.1.90.11	007	450.000,00
07010.04.126.0002.2.019	3.1.90.16	007	10.000,00
09010.04.122.0002.2.022	3.1.90.16	007	100.000,00
21010.15.451.0004.2.034	3.1.90.16	007	150.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.1.90.16	007	15.000,00
25010.08.244.0009.6.057	3.1.90.49	007	2.000,00
TOTAL			**727.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como provável excesso de arrecadação considerar-se-á o montante de R$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), oriundos da União para apoio financeiro aos Municípios, nos termos da L.C. 173/2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 727.000,00 (setecentos e vinte e sete mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
07	221	007	Setembro	0,00	460.000,00	460.000,00
09	281	007	Setembro	0,00	100.000,00	100.000,00
21	341	007	Setembro	0,00	165.000,00	165.000,00
25	771	007	Setembro	0,00	2.000,00	2.000,00
Total				**0,00**	**727.000,00**	**727.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de setembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

---

DECRETO Nº 1042 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
23010.18.541.0007.2.046	3.3.90.39	000	200.000,00
TOTAL			**200.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
28010.06.181.0013.2.071	3.1.90.11	000	200.000,00
TOTAL			**200.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
23	690	000	Novembro	165.500,00	100.000,00	265.500,00
23	690	000	Dezembro	389.300,00	100.000,00	489.300,00
Total				**554.800,00**	**200.000,00**	**754.800,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
28	1120	000	Dezembro	2.109.196,56	200.000,00	1.909.196,56
Total				**2.109.196,56**	**200.000,00**	**1.909.196,56**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de setembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1044 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Decreta exoneração de Lucelia Adriana de Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.116637/2020-17,

DECRETA:

ART. 1º A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR ,nos termos abaixo:

a)SERVIDOR :380270-LUCELIA ADRIANA DE SOUZA
b)CARGO/CLASSE:-PROFESSOR-A
c)FUNCAO: -PROA01-DOCENCIA SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
d)LOTAÇÃO 19 - Prefeitura Do Municipio De Londrina
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1150-RECURSOS DO FUNDEB
001-ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEB
e)DOCUMENTO :Decisão final relat. Prefeito
f)NUMERO SEI :19.009.116637/2020-17
g)DATA VIGÊNCIA :28/08/2020
h)VACANCIA :Sim
i)MOTIVO : Decisão final do Gabinete do Prefeito
j)LEGISLAÇÃO :Artigo 38 § 5º da Lei nº 4.928/92.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 04 de setembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1045 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R$ 3.626.188,24 (três milhões, seiscentos e vinte e seis mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
21010.15.451.0004.1.037	4.4.90.51	095	3.626.188,24
TOTAL			**3.626.188,24**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R$ 3.626.188,24 (três milhões, seiscentos e vinte e seis mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), oriundos de recursos próprios, reestimados no Decreto 846/2020.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ R$ 4.261.562,76 (quatro milhões, duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	396	095	Setembro	9.119.107,58	3.626.188,24	12.745.295,82
21	505	819	Setembro	0,00	635.374,52	635.374,52
Total				**9.119.107,58**	**4.261.562,76**	**13.380.670,34**